



Lei Complementar nº. 1370/2017, de 18 de dezembro de 2017.

“Disciplina a concessão de diárias de viagem a servidores da área da saúde, que específica, e dá outras providências”

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, no cumprimento de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Os servidores lotados nos cargos de “Auxiliar de Enfermagem”, “Técnico de Enfermagem”, “Chefe Programa Saúde da Família” e “Enfermeiro”, ao se deslocarem do serviço para as localidades abaixo identificadas, exclusivamente em acompanhamento de transferência e alta de pacientes do município, perceberão diárias de viagem nos seguintes termos:

Localidade	Valor da diária
Jales	R\$ 35,00
Fernandópolis	R\$ 60,00
Votuporanga	R\$ 75,00
São José do Rio Preto	R\$ 150,00
Catanduva	R\$ 160,00
Jaci	R\$ 180,00
Barretos	R\$ 180,00
Campinas	R\$ 380,00
São Paulo	R\$ 480,00

Art. 2º As diárias serão concedidas por dias de efetivo afastamento da sede, destinando-se a indenizar as despesas extraordinárias do servidor.

Art. 3º As diárias serão pagas de uma só vez e antecipadamente, salvo nas seguintes hipóteses:



a) Nos casos de emergência;

b) Quando designados pelo Prefeito ou autoridade da área da saúde, em caráter de urgência.

Art. 4º O servidor beneficiário da diária, quando retornar à sede, deverá comprovar, por meio de relatório, a realização da viagem informando, entre outros, o nome do paciente transportado, dia, horário e localidade onde ocorreu a internação, transferência ou alta.

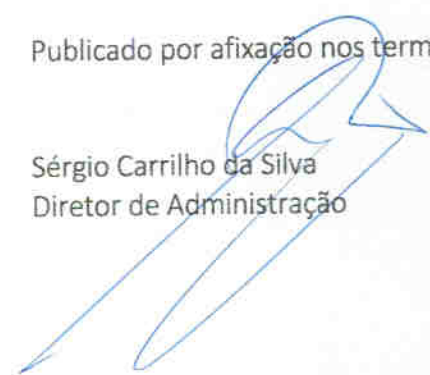
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Clara d' Oeste, 18 de dezembro de 2017.


WAIR JACINTO ZAPELÃO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva
Diretor de Administração